



COMISSÃO DA UNIÃO AFRICANA

Sexta reunião do Comité de Peritos

Reunião do Comité de Peritos da terceira reunião anual conjunta da Conferência dos Ministros de Economia e Finanças da União Africana e da Conferência dos Ministros Africanos das Finanças, da Planificação e Desenvolvimento Económico da Comissão Económica para África

*Adis Abeba (Etiópia)
24– 27de Março de 2011*



**NAÇÕES UNIDAS
CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL
COMISSÃO ECONÓMICA PARA ÁFRICA**

Trigésima reunião do Comité de Peritos

Distr.: Geral
E/ECA/COE/30/21
AU/CAMEF/EXP/21(VI)
Data: 22de Fevereiro de 2011

Original: Francês

CRIAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS: PROGRESSOS REALIZADOS

1. Foram registados progressos significativos no processo da criação de três instituições financeiras, previstas no Artigo 19º do Acto Constitutivo da União. Esses progressos são o fruto de esforços conjugados da Comissão e dos Estados-membros designados para acolher estas instituições: Banco Africano de Investimentos (Líbia), Fundo Monetário Africano (Camarões) e Banco Central Africano (Nigéria).

Banco Africano de Investimentos

2. Depois da sua adopção pelos Chefes de Estado e de Governo, o Protocolo e os Estatutos deste Banco foram submetidos aos Estados-membros para assinatura e ratificação. As enormes necessidades de financiamento de África realçam o carácter urgente destas ratificações. O Banco Africano de Investimentos (BAI), tal como as outras instituições financeiras previstas no Acto Constitutivo, ajudará em grande medida para aliviar os constrangimentos de financiamento que afectam quase a maioria dos países africanos.

3. Afigura-se importante chamar a atenção de todos os Estados-membros sobre o facto de que, em conformidade com as disposições em vigor na UA, a criação efectiva deste Banco exige um mínimo de quinze ratificações dos instrumentos jurídicos acima referidos. Porém, até ao presente somente quinze países assinaram e apenas um ratificou estes documentos. Se forem obtidas as quinze ratificações e as quotas-partes do capital do BAI forem libertadas rapidamente, esta instituição financeira poderia nascer num futuro próximo.

Fundo Monetário Africano

4. A equipa de consultores submeteu à Comissão, em finais de 2010, as propostas relativas aos diferentes documentos fundadores desta instituição financeira. Estes documentos foram em seguida examinados durante uma reunião de peritos independentes e submetidos à Sessão Extraordinária da Conferência dos Ministros da Economia e Finanças, realizada em Yaoundé, em Dezembro de 2010. Esta instância julgou necessário melhorar a qualidade e o conteúdo dos documentos e obter o parecer dos Ministros da Justiça, antes de os examinar.

5. Os documentos elaborados dizem respeito ao Protocolo, aos Estatutos bem como aos Anexos que determinam o Capital Social, a sua estrutura, o direito de voto dos países membros e o quadro estratégico de desenvolvimento desta instituição. Estes documentos deveriam ter sido submetidos à Conferência dos Chefes de Estado e de Governo de Janeiro/Fevereiro de 2011 para análise e adopção.

Banco Central Africano

6. No que diz respeito ao Banco Central Africano, depois da assinatura do acordo relativo à criação do Comité Directivo e da designação, pelas autoridades nigerianas, do Banco Central da Nigéria como a entidade nacional responsável pela implementação deste projecto continental, as autoridades deste país e a Comissão procederam à abertura solene de dois escritórios do referido Comité.

7. As instalações e os equipamentos postos à disposição pelo Governo da Nigéria permitiram proceder-se ao recrutamento de uma parte do pessoal do Comité (dois funcionários foram recrutados e já se encontram em Abuja). Todavia, é conveniente notar que as negociações estão em curso com a Associação dos Bancos Centrais Africanos (ABCA) para completar o efectivo dos peritos. De igual modo, as autoridades do país anfitrião, a Nigéria, através do Banco Central da Nigéria, atribuíram uma dotação de 500.000 \$EU para ajudar a realização deste projecto. Uma parte deste montante (200.000 \$EU) será consagrada para a estratégia conjunta, e a outra parte (300.000 \$EU), para o funcionamento do Comité Directivo.

8. A elaboração do programa de trabalho do Comité Directivo levará mais tempo. A adopção de uma moeda comum constitui um dos desafios mais delicados, uma vez que é susceptível de tocar num símbolo da soberania dos Estados. É por este motivo que, numa primeira etapa, os peritos se empenharão a trazer esclarecimentos teóricos e práticos à Comissão sobre a melhor via a seguir para se chegar à criação da moeda comum africana. A Comissão gostaria de aproveitar esta ocasião para exprimir a sua gratidão às autoridades nigerianas pelo apoio técnico e financeiro prestado para o funcionamento do Comité Directivo do Banco Central Africano.